



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2011 - DAL/PMPA CELEBRADO PELA **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E O Sr. WALDINAR NUNES DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, PARA ABRIGAR A SEDE DA CORCPR V, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 022/11- DAL/CONTRATOS/PMPA.

CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, bairro Parque Guajará/Icoaraci/Belém/PA, CEP 66821-000, fone: (91) 3258-9943 neste ato representada pelo seu Comandante Geral, CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS **CAMPOS**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 8065-PMPA, CPF: 311.192.392-49, residente e domiciliado nesta cidade, CONTRATADA: Sr. **WALDINAR NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 440.897.404-87, RG 78560 COREN/PA, residente e domiciliado à Av. Guaranatã nº 711, fone (94) 9144-2580, Rodovia PA 125, bairro Vila Paulista/Redenção/PA, Cep 685.526-95, RESOLVEM, de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo no. 068/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 068/2011-DAL/PMPA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 068/2011 - DAL/PMPA, bem como o reajustar o valor do Contrato, em conformidade com o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses, do IGP-M (FGV), com o acréscimo de 8,3588%%, passando para R\$ 2.278,45 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 09/11/2015 a 08/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 27.341,40 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme Ofício nº 0189/2015-DF/1, correrá no programa 1343 – pacto pelos Direitos Humanos, vinculado ao projeto/atividade 26/6486 – Realização de Ações de Corregedoria do SESP, no elemento de despesa 33.90.36.15-Outros Serviços Pessoa Física/Locação de Imóveis, plano interno 000.605.6486C, na fonte de recurso 0101000000 (Tesouro do Estado), da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade do serviço de locação do imóvel, e conforme informado por meio de Carta Resposta do proprietário do imóvel e do Ofício nº 179/2015-CorCPRV, tanto o locador do imóvel e o Presidente da CorCPR V, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato são favoráveis à prorrogação do contrato em epígrafe e se fundamenta no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c os termos da cláusula terceira do presente contrato. O reajuste pleiteado pelo locador do imóvel se fundamenta no disposto no parágrafo. 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8666/93, c/c os termos da cláusula quinta, parágrafo único do contrato em tela, baseado no índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IGP-M (FGV), com acréscimo de 8,3588% passando o valor contratual de R\$ 2.030,78 (Dois mil, trinta reais e setenta e oito centavos), para R\$ R\$ 2.278,45 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 06 de novembro de 2015.

Conduru
CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CARTORIO DO
UNICO OFICIO
REDENÇÃO-PA

LOCADOR: WALDINAR NUNES DA SILVA
Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL DE REDENÇÃO
Tabelião Interino: Izaulino Pereira dos Santos Junior
Rua Guarani, 464 - Vila Paulista - Fone: (94) 3424-1265

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
WALDINAR NUNES DA SILVA

Redenção-PA, 10/11/2015 14:13:36
Em text _____ da Verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM SELA DE SEGURANÇA



Marcos A. Mota de Sousa
Substituto

TESTEMUNHAS:

Seabra Alberto da Silva
NOME:
CPF: 569.472.322-87
RG n.º: 23213 Pm PA

Marcos A. Mota de Sousa
Substituto

NOME:
CPF:
RG n.º:

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) com a seta. (*Conduru*)
Belém, 06 NOV. 2015
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
de: H